



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

ACÓRDÃO Nº 428-2023-ANTAQ

1. Processo: 50300.011566/2023-55
2. Interessados: Associação Brasileira dos Usuários dos Portos, de Transportes e da Logística (Logística Brasil) e Administração dos portos de Antonina e Paranaguá (APPA)
3. Relator: Alber Vasconcelos
4. Unidade Técnica: Superintendência de Outorgas - SOG

5. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de denúncia com pedido de medida cautelar com vistas à suspensão do leilão da área PAR09,
ACORDAM os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, reunidos para a Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada de nº 549, ante as razões expostas pelo Relator, em:
 - 5.1. referendar a Deliberação-DG nº 65/2023, em seus exatos termos; e
 - 5.2. comunicar as interessadas acerca do teor desta decisão.

6. Data da Reunião: 31/08/2023 - Telepresencial.
7. Especificação do quórum:
 - 7.1. Diretores presentes: Eduardo Nery (Presidente), Flávia Takafashi, Lima Filho, Alber Vasconcelos (Relator) e Caio Farias.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 05/09/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2021414** e o código CRC **46599C52**.

Referência: Processo nº 50300.011566/2023-55

SEI nº 2021414